



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital nº 009/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS,  
INSTRUTOR DE LIBRAS E LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA.**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Processo Seletivo para a contratação de Intérprete de Libras, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem na Educação Inclusiva da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
  - 1.1.1 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
  - 1.1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
  - 1.1.3 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo poderão ser convocados outros candidatos aprovados para contratação de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente a ordem de classificação final e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**II. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS**

- 2.1 A carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal e número de vagas, estão descritos no quadro a seguir:

**Quadro I – ZONA URBANA**

<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QTD. VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
INTERPRETE DE LIBRAS	Ensino Médio completo e Curso de Libras com carga horária de no mínimo de 120h.	30h	03	R\$ 998,00
LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE	Ensino Médio completo e Curso de Braille com carga horária de no mínimo de 120h.	30h	01	R\$ 998,00
INSTRUTOR DE LIBRAS	Ensino Médio completo e Curso de Libras com carga horária de no mínimo de 120h	30h	02	RS\$998,00

- 2.3 As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.
- 2.4 Das vagas existentes, 5% serão destinadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99
- 2.5 Descrição Sumária do Cargo (atribuições):

**Intérprete de Libras**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa, tendo em vista o público-alvo específico;
- Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações, inclusive do cotidiano escolar;
- Prestar serviços em seminários, palestras e eventos de formação continuada, quando solicitado;
- Interagir com professores de escolas que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execução de atividades.
- Intermediar a comunicação com as famílias;
- Realizar outras atividades correlatas.

2.6. Descrição Sumária do Cargo (atribuições):

**Ledor/Transcritor de Braille**

- Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas que fazem parte da vida escolar de alunos cegos;
- Prestar assessoramento a outros profissionais quanto ao uso do Braille;
- Planejar e ministrar instrução em Braille para pessoas cegas e videntes;
- Realizar outras atividades correlatas

2.7 Descrição Sumária do Cargo (atribuições):



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Instrutor de Libras**

- Trabalhar com o ensino da LIBRAS em turmas bilíngues podendo também ministrar cursos para funcionários da escola e pais dos alunos surdos ou interessados;
- Organizar cursos de pais e profissionais da escola;
- Organizar o planejamento de suas atividades;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Conhecer e se interessar pela comunidade surda, pesquisando em instituições, escolas, associações e famílias de surdos.
- Utilizar materiais variados e preparados com antecedência para o enriquecimento do conteúdo da aula;
- Ser auxiliador na construção da identidade surda, se o professor for surdo, deve se servir de modelo para a criança, se o professor for ouvinte, deve procurar algum surdo mais velho para servir de modelo.

**2.8 Perfil do candidato**

Profissional preferencialmente surdo com idade mínima de 18 anos, de nível superior ou médio, com competência e fluência em Libras (Língua Brasileira de Sinais) que atenda aos critérios estabelecidos nesse edital.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.2 O Edital e os resultados estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no SIADI – Setor de inclusão e Atenção à Diversidade**, Rua Dom Cesário S/N Maranhão Novo - **no horário de 08h30min às 11h30min.**
- 3.3.1 Os candidatos farão suas inscrições nos **dias 04 e 05 de julho de 2019.**
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.5 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
- 3.5.1 No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos documentos abaixo relacionados:
- 3.5.2 Ficha de inscrição (anexo I), Declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo II), entregues em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;
- 3.5.3 Apresentação dos seguintes documentos **originais com suas respectivas cópias**: RG, Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em [www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) ou no TRE Imperatriz e duas fotografias 3x4 iguais e recentes de frente.
- 3.5.4 Os candidatos **deverão apresentar Certificado de conclusão do ensino médio**. Serão aceitos apenas os certificados emitidos por Instituições autorizadas e reconhecidas pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de Ensino. **A declaração de conclusão** somente será aceita se **acompanhada do histórico** e se forem emitidas no prazo máximo de 60 dias.
- 3.5.5 Os candidatos deverão ainda apresentar **certificados de cursos conforme descrito no pré-requisito do quadro I.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.5.6 Todos os anexos deverão ser preenchidos em letra de forma ou digitados em fonte Arial ou Times New Roman.

3.5.7 Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à comissão do Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.

3.6 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;
- e) Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o Serviço Militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.7 Os candidatos deverão possuir:

- Competência na área de trabalho
- Adequação e dinâmica pedagógica e técnicas para realizar suas atividades;
- Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital;

3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.9 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 3.10 Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.
- 3.11 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.
- 3.12 Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

**IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 05.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo Seletivo, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.
- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentarem laudo médico que comprove a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.
- 4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.

- 4.6 As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não tenha deficiência, observando a ordem de classificação final.

## **V - DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo de seleção constará de uma etapa que será prova de Títulos.

5.1.1 Prova de Títulos de caráter classificatório e eliminatório (análise de currículo comprovado)

5.1.2 A análise curricular compreende:

- Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada;
- Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados nos quadros II e III;

5.2 A seleção dos candidatos obedecerá à pontuação alcançada na prova de títulos conforme quadro I, desde que atenda o pré-requisito de escolaridade,

5.3 Sendo classificados (aprovados e excedentes) até 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis conforme quadro I.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**QUADROS DE TÍTULOS**

**QUADRO – II PROVA DE TÍTULOS – CARGO INTÉRPRETE DE LIBRAS**

<b>ESPECIFICIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Experiência na atuação como interprete de LIBRAS (0,5 para cada ano e limitada a três anos.	1,0	3,0
b) Certificado de curso de formação continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (mínimo 120/a, limitado a dois cursos).	1,5	3,0
c) Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 40/a, limitado a quatro cursos).	1,0	4,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

**QUADRO – III PROVA DE TÍTULOS – CARGO LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE**

<b>ESPECIFICIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Experiência na atuação como ledor/transcritor de Braille (0,5 para cada ano e limitada a três anos.	1,0	3,0
b) Certificado de curso de formação continuada na área ledor/transcritor de Braille (mínimo 120/a, limitado a dois cursos).	1,5	3,0
c) Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 40/a, limitado a quatro cursos).	1,0	4,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**QUADRO – IV PROVA DE TÍTULOS – CARGO INSTRUTOR DE LIBRAS**

ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência na atuação como instrutor de LIBRAS (0,5 para cada ano e limitada a três anos.	1,0	3,0
b) Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS) ou certificado de Instrutor de Libras (mínimo 120/a, limitado a dois cursos).	1,5	3,0
c) Certificado de curso de formação continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (mínimo 120/a, limitado a dois cursos).	1,0	2,0
d) Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 40/a, limitado a dois cursos).	1,0	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

**VI- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:
- 6.2 a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- b) O candidato de maior idade.
- c) Para o cargo de Instrutor de Libras candidato surdo terá prioridade.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VII- DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO**

- 7.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.
- 7.2 Serão convocados para a contratação os candidatos aprovados e classificados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.3 A contratação de pessoal será feita pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído por falta de desempenho adequado ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades docentes e aprendizagem dos alunos, pelo candidato imediatamente abaixo na classificação.
- 7.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo e de não acúmulo ilegal de cargos para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação para a contratação.
- 7.5 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

**VIII - DOS RECURSOS**

- 8.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação de cada etapa para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.
- 8.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor administrativo da SEMED.

- 8.3 **A Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.
- 8.4 A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 **Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas** e documentos afixados.
- 9.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e do envelope lacrado, e nem tampouco após o término do período de inscrições.
- 9.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 9.4 Os candidatos classificados serão convocados no limite de vagas oferecidas, por ordem de classificação;
- 9.5 O candidato que no momento da convocação não aceitar as vagas disponíveis, ou não comparecer, será automaticamente desclassificado;
- 9.6 **O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 9.8 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.
- 9.10 Cabe à Prefeitura Municipal de Imperatriz o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante o período de validade deste certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
- 9.11 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 9.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
- 9.13 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.
- 9.14 A Comissão Especial de Seleção fará a classificação e análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.
- 9.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**X - CRONOGRAMA**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
02/07/2019	Publicação do Edital
04 e 05/07/2019	Período de Inscrição
09/07/2019	Publicação da lista de inscrições indeferidas
15/07/2019	Resultado Final

Imperatriz/MA, 01 de julho de 2019.

Secretário Municipal de Educação  
**JOSENILDO JOSÉ FERREIRA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2019

CARGO PLEITEADO:

---

NOME DO CANDIDATO:			FOTOGRAFIA
ENDEREÇO (Rua, número e complemento, CEP)			
BAIRRO:	CIDADE:		
TELEFONE:	E-MAIL:		ZONA URBANA
CPF:	REGISTRO GERAL - RG	ORG. EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	TIPO DE RECURSO:
RESULTADO DA INSCRIÇÃO: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA			
EM CASO DE INDEFERIMENTO JUSTIFIQUE O MOTIVO:			
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2019	ASSINATURA CANDIDATO	ASSINATURA RESP. PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO